

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2004 de 20 de Maio de 2004

Considerando o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º podem ser celebrados contratos de coordenação das actuações da administração regional e das autarquias locais na realização de investimentos integrados que respeitem conjuntamente a competências da administração regional e das autarquias locais.

Considerando que a execução do investimento relativo à recuperação da zona de acesso às Fajãs dos Cubres e da Caldeira de Santo Cristo, concelho da Calheta envolve competências conjuntas da administração regional e da Câmara Municipal da Calheta na área do ordenamento municipal do território, podendo ser objecto de contrato ARAAL de coordenação, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

Considerando que o investimento constante do quadro anexo a esta resolução é também objecto de comparticipação comunitária, já aprovada, situação que constitui condição de acesso à cooperação técnico-financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

- 1- Aprovar a inclusão do investimento, constante do quadro anexo, no programa de cooperação financeira indirecta, no âmbito do Programa 11, Projecto 02, classificação económica 08.05.02 Y.
- 2- Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional no empreendimento abrangido pela presente resolução corresponderá a 71 195,28 (setenta e um mil cento e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos).
- 3- Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista neste diploma fica dependente da celebração do contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, pela Secretária Regional Adjunta da Presidência e pela Câmara Municipal da Calheta.
- 4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Velas – São Jorge, 28 de Abril de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

ANEXO

Coordenação Financeira Entre a Administração Regional e a Câmara Municipal da Calheta

Euros

C â m a r a s Municipais	Projectos	Total Investimento	do Comparticipaçã o da SRHE
Câmara Municipal da Calheta	Recuperação da zona de acesso às Fajãs dos Cubres e da Caldeira de Santo Cristo	474 635,20	71 195,28

